PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

Turiaçu - MA :: Diário Oficial - Edição 196 :: Quarta, 10 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI N° 766/2021.	1

LEI N° 766/2021.
"INSTITUI A "SEMANA DA BÍBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica instituída, no âmbito do Município de Turiaçu, Estado do Maranhão, a "SEMANA DA BÍBLIA", a ser realizada anualmente na semana que antecede ao "DIA NACIONAL DA BÍBLIA", comemorado do segundo domingo do mês de dezembro.
Parágrafo Único - A Semana da Bíblia ficará incluída no calendário oficial das comemorações culturais do Município de Turiaçu, dela poderão participar toda a comunidade cristã e evangélica em atividade neste Município.
Art. 2° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias após a sua aprovação, depois de reuniões com as entidades interessadas, localizadas no Município, para definir os cronogramas do evento, a fim de evitar conflitos de interesses.
Art. 3° - As praças e outros logradouros públicos poderão ser utilizados para as comemorações da referida data.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu -MA, em 10 de novembro de 2021.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 54a5ed112a51fecd7a0e0f6077a957c31202f73a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO